

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa casa de leis, o projeto de lei de crédito adicional especial por provável e excesso de arrecadação, no valor R\$ 564.199,43 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais, quarenta e três centavos). Os recursos serão provenientes da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI, por meio das Resoluções nºs 25 e 53/2025, e também da contrapartida do município que utilizará os recursos oriundos da alienação de imóveis, sendo respectivamente R\$ 400.000,00 do estado e R\$ 164.199,43 do município.

Os recursos serão destinados a “Reforma da Casa da Mulher Paranaense”, sito a Rua Lirio, 1762, bairro Santa Catarina, em Corbélia-Pr.

A inclusão e suplementação das dotações visam adequar o orçamento do exercício financeiro de 2025, alterando as peças orçamentárias como a LOA, LDO e PPA.

Segue anexo as resoluções da SEMIPI nº 25 e 53/2025.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 02 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

